



DECRETO MUNICIPAL Nº41/2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário e da outras providências

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de enfrentamento ao coronavírus previstas pelo Decreto Estadual nº 48.832, de 19 de março de 2020;

CONSIDERANDO que, a cada dia, têm se confirmado novos casos de pessoas contaminadas com o COVID – 19 em todo território nacional, comprometendo substancialmente a capacidade de resposta do poder público;

CONSIDERANDO o decreto legislativo nº 085/2020 da ALEPE, de 09 de abril de 2020 que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no município de João Alfredo.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 18.375,00 distribuídos as seguintes dotações:

Créditos Extraordinário (+)	R\$ 18.375,00
-------------------------------	---------------



Por Abertura de Crédito

90 01 00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

08.244.0802.2182.000 ENFRETAMENTO COVID 19 NO SUAS PARA EPI – PORTARIA

369 R\$ 18.375,00

3.3.90.30.00

MATERIAL DE CONSUMO

05

TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS VINCULADOS

500 003

COVID-19

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA
SEBASTIANA
DA

CONCEICAO:18
802320497

Assinado de forma
digital por MARIA
SEBASTIANA DA
CONCEICAO:1880232
0497
Dados: 2020.08.14
11:38:30 -03'00'

João Alfredo, 06 de agosto de 2020.

Maria Sebastiana da Conceição

Prefeita